



Call for Needs - Empresas Regulamento

Artigo 1º

Âmbito

1. O presente regulamento aplica-se à “Call for Needs”, realizada no âmbito da atividade “Connect and Play” do Projeto “DESAFIOS 5.0”, promovido pela AEP - Associação Empresarial de Portugal.
2. O “Call for Needs” é uma iniciativa que visa realizar uma auscultação das necessidades do mercado e captação de empresários interessados em integrar uma bolsa de mentores com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de processos de Inovação por parte de jovens/empreendedores.
3. A “Call for Needs” tem como objetivos a criação de uma bolsa de desafios/Ideias, e a criação de uma bolsa de mentores, de modo a permitir a capacitação empresarial, com o intuito de potenciar a sua aceleração e transformação e, simultaneamente, potenciar o acesso do mercado a fontes alternativas de inovação.
4. O Projeto “DESAFIOS 5.0.” é uma iniciativa no quadro de uma ação coletiva e integrada, de promoção do espírito empresarial, promovida pela AEP - Associação Empresarial de Portugal, candidatado ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01 / SIAC / 2020, correspondendo ao projeto de investimento registado sob o n.º 071909, e cofinanciado através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, que tem como objetivo:
 - a. Dinamização de iniciativas de deteção, de estímulo e de apoio ao empreendedorismo, à capacitação de iniciativas empresariais e à concretização de novas empresas;
 - b. Dinamização de iniciativas de mentoria e coaching para apoio ao desenvolvimento de ideias inovadoras;
 - c. Dinamização de projetos estruturantes de suporte ao empreendedorismo, envolvendo infraestruturas de aceleração, incubação e outras entidades do ecossistema de dinamização do empreendedorismo.



Artigo 2º

Objetivos

1. No âmbito do Projeto DESAFIOS 5.0, constituem objetivos desta iniciativa:
 - a. Promover o espírito empresarial, criando um ambiente mobilizador e propício ao empreendedorismo qualificado e criativo;
 - b. Contribuir para a consolidação de um novo perfil empreendedor, centrado em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia ou nas atividades das indústrias culturais e criativas, através da criação de condições que facilitem, apoiem e incrementem um novo perfil de especialização e internacionalização;
 - c. Apoiar a geração de ideias inovadoras, iniciativas empresariais e criação de novas empresas que promovam soluções inovadoras na resposta aos atuais desafios sociais e societais;
 - d. Estimular iniciativas empresariais visando diretamente o apoio social e/ou externalidades positivas de impacto social na melhoria do bem-estar da comunidade;
 - e. Promover a capacitação dos empreendedores nas temáticas e competências fundamentais à criação e ao desenvolvimento dos seus projetos e iniciativas empresariais;
 - f. Propiciar a aproximação entre empreendedores/empresas recém-criadas e empresários e empresas maduras, partilhando o capital de experiência para ultrapassar os constrangimentos e as dificuldades críticas ao desenvolvimento das ideias e projetos;
 - g. Incentivar o espírito de risco dos indivíduos e apoiar a criação de novas empresas, geradoras de emprego e de riqueza;
 - h. Estimular a emergência, aceleração e maturação de ideias empreendedoras de criação do próprio emprego e de transformação em negócios e empresas sustentáveis;
 - i. Promover o desenvolvimento de respostas inovadoras aos desafios sociais e societais.

Artigo 3º

Candidaturas

1. As candidaturas, no âmbito do “Call for Needs”, decorrem em formato contínuo, mantendo-se em aberto até à data da última sessão “Matchmaking”. Durante este período, serão realizadas duas edições “Rise Up”. A *deadline* de candidaturas vai sendo constantemente atualizada no site, sendo as respetivas candidaturas formalizadas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no website do projeto em: <https://desafios.aeportugal.pt/>.



2. Podem ser submetidos a concurso a identificação de desafios/ necessidades do mercado identificados pelas empresas já existentes que possam ser colmatadas com processos de inovação desenvolvidos por empreendedores e start-ups recém-criadas (candidatos no âmbito das ações “Call for Ideas” e “Call for Acceleration”) localizados na Região Norte ou Centro de Portugal.

Artigo 4º

Tipologia de Projetos

1. São considerados elegíveis para participação, no âmbito da “Call for Needs”, desafios/ necessidades de projetos que se insiram preferencialmente:
 - a. em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia (conforme disponível em https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911_Tabela-Setores-Intensivos_pdf.pdf);
 - b. ou que estão inseridas em atividades culturais ou criativas, que respondam a desafios sociais e societais (conforme disponível em https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911_Desafios-Sociais-Vrs-09-06-2016.pdf).

Artigo 5º

Avaliação e Seleção das Candidaturas

1. As candidaturas serão avaliadas pela AEP através das informações submetidas no respetivo formulário de candidatura, sendo selecionados os desafios/ necessidades de projeto mais adequados ao objetivo ou aqueles que se demonstrem com elevado potencial para serem desenvolvidos pelos empreendedores.
2. A Seleção será efetuada pela AEP, constituindo-se os selecionados elegíveis para integração e participação no programa “Matchmaking” de um total de **80** projetos, distribuídos por região:
 - a. Seleção de **60** projetos na Região Norte;
 - b. Seleção de **20** projetos na Região Centro.



Artigo 6º

Benefícios para os Candidatos Selecionados (empresas)

1. Os candidatos (empresas/desafios) selecionados poderão participar na atividade “Matchmaking”, permitindo desenvolver potenciais respostas às necessidades do mercado identificadas. O “Matchmaking” dará às empresas (que lancem os desafios) a oportunidade de:
 - a. Contribuir para o desenvolvimento de ideias/projetos inovadores com elevado potencial, que permitindo dar resposta aos desafios, suscitam o desenvolvimento das suas etapas iniciais, permitindo a criação de novas empresas (pre-seed);
 - b. Contribuir para no futuro criarem novas parcerias com start-ups inovadoras, permitindo à nova empresa integrar a cadeia de valor como cliente/fornecedor;
 - c. Integrar uma rede de mentores especializada no apoio a projetos de inovação e tecnologia.

Artigo 7º

Não Apropriação

1. No âmbito deste processo, e respetivas ações decorrentes do Projeto DESAFIOS 5.0., será salvaguardada a não apropriação de ideias por parte de nenhum dos intervenientes envolvidos nas ações das empresas participantes que não sejam alvo de parceria com os empreendedores no decurso do projeto. A mesma cláusula será ainda assinada por todos os intervenientes nas ações e iniciativas do programa de capacitação e pela própria AEP.

Artigo 8º

Confidencialidade

1. Os dados recebidos, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins.



Artigo 9º

Disposições Finais

1. A participação na iniciativa pressupõe a leitura e aceitação do presente regulamento por parte dos participantes.
2. Os participantes deverão ainda declarar que:
 - a. Que a informação prestada é verdadeira;
 - b. Que se comprometem a entregar toda a informação e/ou esclarecimentos adicionais que sejam considerados necessários;
 - c. Qualquer tipo de comportamento não ético e/ou abusivo é expressamente proibido;
3. O não cumprimento de algum destes termos poderá levar à não participação no projeto.
4. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da AEP.
5. Ao submeter a candidatura, as empresas declaram conhecer o presente regulamento e reconhecem à AEP a capacidade de resolver ou alterar condições do “Call for Needs”.
6. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.
7. A submissão da candidatura/ manifestação de interesse não obriga a AEP à sua seleção.
8. A AEP reserva-se no direito de selecionar o número de desafios julgados adequados para o processo.
9. Os dados submetidos são da responsabilidade das empresas.
10. A maioria destas atividades decorrerá, salvo aviso em contrário, em formato online.

Artigo 10º

Esclarecimentos Adicionais

1. Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico aepcompetitividade@aeportugal.pt, ou pelo telefone: +315 22 998 1500.

Este regulamento foi revisto e atualizado a 18/01/2022